DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.458/23, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre recesso parlamentar, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso aos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, a qual estará fechada para atendimento ao público no período de **18 de Dezembro de 2023 a 12 de Janeiro de 2024**, voltando seu atendimento, com horário de funcionamento normal no dia **15 de Janeiro de 2024.**

§1º - No período descrito no caput do artigo 1°, excetuando-se os servidores a nível de assessoramento parlamentar, ficam convocados os servidores efetivos e comissionados para o trabalho home office, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas.

§2º - Eventuais atendimentos devem realizados de forma remota, pelos canais alternativos oferecidos à comunidade, quais sejam: e-mail **phgandrade@hotmail.com** – Telefone **(64) 99961 4580**, salvo os atendimentos referentes à Comissão de Licitação, que ocorrerão normalmente nas dependências da Câmara Municipal no período descrito no artigo 1º.

Art. 2º - As atividades da Comissão de Licitação não terão seus prazos suspensos ou interrompidos e os membros estarão em trabalho durante o período descrito no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente